



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

NOVA RUSSAS - CEARÁ

MENSAGEM Nº 09/97, de 26 de maio de 1997.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Em caminho ao crivo dessa nobre casa Legislativa, para a devida apreciação e votação, o Projeto de Lei Nº 10/97, que Autoriza o Chefe do Executivo a se ausentar do País.

Por se tratar de matéria de relevante interesse, espero contar com a aprovação dos Senhores Vereadores para a referida matéria.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e aos dignos pares, protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

MARIA IRANEIDE VERAS ROSA

Prefeita Municipal.

Ilmo. Sr.

Vereador FRANCISCO DAS CHAGAS EVANGELISTA TAVARES

MD. Presidente da Câmara Municipal de NOVA RUSSAS

N E S T A

msss/

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - CE

Recebido em 26 05 / 97 Horas 10h

Funcionário(a) Responsável



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

NOVA RUSSAS - CEARÁ

PROJETO DE LEI Nº 10/97, de 26 de maio de 1997.

APROVADO, SEM EMENDAS.
EM 30 05 / 97
<i>Francisco</i>
Presidente
<i>[Assinatura]</i>
1º Secretário

Autoriza o Chefe do Executivo e seus Secretarios a se ausentar do País.

A PREFEITA MUNICIPAL DE Nova Russas-Ce., faz saber que a Câmara Municipal de Nova Russas aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo e seus Secretarios autorizado a se ausentar do País, entre os meses de Junho/Julho/Agosto e Setembro de 1997, pelo prazo que se fizer necessário.

Art. 2º - Obriga-se o Chefe do Executivo a fazer Comunicação por intermédio de ofício à Presidencia da Câmara Municipal de seu embarque.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 26 de maio de 1997.

Sanciono o PROJETO DE LEI Nº 10/97 de 26 de maio de 1997.

Nova Russas, 30 de maio de 1997

MARIA IRANEDE VERAS ROSA

Prefeita Municipal.

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - CE

Recebido em 26 05 / 97 Horas 10h

Funcionário(s) responsável